

RESOLUÇÃO DPG Nº 051, DE 15 DE FEVEREIRO 2024

Estabelece os índices de reajuste do auxílio-alimentação para servidores/as e membros/as no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ** em exercício, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Estadual 18.774/2016, que trata do reajuste do auxílio-alimentação para membros/as e servidores/as desta Instituição;

CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado, relativo ao período compreendido entre os meses de janeiro/2023 e dezembro/2023, no percentual de 4,62% (à data-base adotada ao auxílio-alimentação, janeiro/2024);

CONSIDERANDO a necessidade da adequação dos valores em relação à inflação, evitando a depreciação do benefício de caráter alimentar, conforme estimativa do impacto orçamentário-financeiro no Protocolo nº 21.703.313-6,

RESOLVE

Art. 1º. Reajustar o auxílio-alimentação em 4,62%, a partir da data-base de 1º de janeiro de 2024, tendo como referência o índice do IPCA medido no período compreendido entre os meses de janeiro de 2023 e dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao051Reajusteauxilioalimentacao_2024.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 15/02/2024 15:30.

Inserido ao protocolo **21.703.313-6** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 15/02/2024 14:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4238510e7825762385fe15f7ddb1dc14.